

Código único	Proposta/Diretriz
MS.M.0069.01.1	INSERIR AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA – MS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DISPONIBILIZANDO OS DADOS DE RECEITAS E DESPESAS MENSAS COMPROVANDO A VERACIDADE DOS MESMOS, POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE CONSELHO ESPECÍFICO, TORNANDO ESSES DADOS ACESSÍVEIS A TODOS OS CIDADÃOS, E AINDA, CRIAR UMA OUVIDORIA ONLINE PARA SUGESTÕES E DENÚNCIAS
MS.M.0069.02.2	CRIAR MECANISMO DE CAPACITAÇÃO PARA SOCIEDADE SOBRE ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LICITAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA DENTRO DOS TEMAS TRANSVERSAIS DO CURRÍCULO ESCOLAR
MS.M.0069.03.3	DIVULGAR AS AÇÕES E DECISÕES DOS CONSELHOS POR MEIO DE DIÁRIO OFICIAL E OUTRAS MÍDIAS, REMETENDO CÓPIAS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO
MS.M.0069.04.4	ELABORAR BALANCETES DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE FORMA SIMPLIFICADA EM UMA LINGUAGEM CLARA QUE TODO CIDADÃO POSSA INTERPRETÁ-LOS
MS.M.0069.05.1	FORMAR UM CONSELHO REPRESENTADO POR UM MEMBRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E OS DEMAIS POR REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, AFIM DE FISCALIZAR O PODER PÚBLICO. COM MANDATO DE DOIS ANOS E SEM DIREITO A REELEIÇÃO
MS.M.0069.06.3	DIVULGAR ATRAVÉS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OS ATOS E FUNÇÕES DE CRIAÇÃO DOS CONSELHOS, SENSIBILIZANDO E CONSCIENTIZANDO A SOCIEDADE SOBRE A ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS
MS.M.0069.07.2	REALIZAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NOS BAIRROS E COMUNIDADES PARA OUVIR A SOCIEDADE SOBRE COMO INVESTIR OS RECURSOS PÚBLICOS
MS.M.0069.08.4	DIVULGAR EM TEMPO REAL TODAS AS RECEITAS, AS EMENDAS PARLAMENTARES, CONVÊNIOS E DEMAIS RECURSOS RECEBIDOS; DIVULGAR AINDA, A APLICAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS INVESTIDOS NO MUNICÍPIO
MS.M.0069.09.4	DISCUTIR O DESTINO DOS RECURSOS PÚBLICOS PARA CADA SETOR COM OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE
MS.M.0069.10.4	PROMOVER A ABERTURA DO VOTO ABERTO NAS SESSÕES DO CONGRESSO E DEMAIS CÂMARAS
MS.M.0069.11.1	PROMOVER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL REALIZANDO REUNIÕES NOS BAIRROS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA REGIÃO
MS.M.0069.12.3	VERIFICAR A DISPONIBILIDADE DOS CONSELHEIROS PARA SERVIÇOS COMUNITÁRIOS ANTES DA EFETIVAÇÃO, PROIBINDO O ACÚMULO DE CARGOS PARA UM MESMO CONSELHEIRO E CAPACITÁ-LOS APÓS A POSSE
MS.M.0069.13.4	CAPACITAR A SOCIEDADE SOBRE A GESTÃO PÚBLICA, CONTROLE SOCIAL E QUESTÃO ORÇAMENTÁRIA
MS.M.0069.14.2	CRIAR O OBSERVATÓRIO SOCIAL EM COSTA RICA

Código único	Proposta/Diretriz
MS.M.0069.15.2	EXIGIR A APLICAÇÃO DA LEI DA FICHA LIMPA NAS ELEIÇÕES A PARTIR DE 2012
MS.M.0069.16.3	CRIAR O DISQUE DENUNCIA
MS.M.0069.17.2	CRIAR UM PROJETO DE LEI COM O OBJETIVO DE REVOGAR A LEI DE IMUNIDADE PARLAMENTAR
MS.M.0069.18.1	FORMAR UM GRUPO DA PRÓPRIA COMUNIDADE (UM DE CADA BAIRRO) PARA AUDITAR O CONSELHO QUE SERÁ FORMADO NO PLANO NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, ONDE OS MEMBROS DESSE GRUPO FOSSEM ALTERADOS PERIODICAMENTE, EX. TRIMESTRAL, SEMESTRAL
MS.M.0069.19.1	CRIAR OUTROS MECANISMOS DE INCENTIVOS PARA QUE A SOCIEDADE CONTINUAMENTE SE INTERESSE EM PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PODER PÚBLICO
MS.M.0217.01.1	TRANSPARÊNCIA NA PRESTAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICA, INCLUSIVE NO CASO DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E REPASSES, COM DETALHAMENTO NAS INFORMAÇÕES E AMPLO ACESSO AS MESMAS NOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO, BEM COMO AMPLIAÇÃO E DETALHAMENTO CONTÍNUO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, UTILIZANDO-SE DE LINGUAGEM SIMPLES, CLARA E FORMATO ABERTO, COM APOIO DE INTERFACES GRÁFICAS PARA FACILITAÇÃO NA VISUALIZAÇÃO DE LEIGOS.
MS.M.0217.02.2	OBRIGATORIEDADE DA CRIAÇÃO DE OBSERVATÓRIO SOCIAL NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 50.000 HABITANTES
MS.M.0217.03.3	GARANTIR QUE CADA CONSELHO TENHA SUA SEDE PRÓPRIA, COM INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA SEU FUNCIONAMENTO, PODENDO SER UM ESPAÇO PARA TODOS OS CONSELHOS (CASA DOS CONSELHOS).
MS.M.0217.04.4	CRIAR MECANISMOS QUE OBRIGUE O PODER PÚBLICO A DIVULGAR E CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO A ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, ESTIMULANDO A PRESENCIAR AS SESSÕES DE JULGAMENTO.
MS.M.0217.05.1	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL COM MEMBROS REPRESENTATIVOS DA SOCIEDADE CIVIL, DO GOVERNO E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, NA PARIDADE 60% (SOCIEDADE CIVIL) 30% (PODER PÚBLICO) E 10% (CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS), COM OBJETIVO DE ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA, GARANTINDO O USO CORRETO E EFICIENTE DO DINHEIRO PÚBLICO.TENDO O CARÁTER DELIBERATIVO, NORMATIVO E CONSULTIVO.
MS.M.0217.06.1	CRIAÇÃO DE LEI QUE OBRIGUE A DIGITALIZAÇÃO DE DADOS E ARQUIVOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO O SEU DESAPARECIMENTO CRIME, PARA FUTURA CONSULTA DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO.

Código único	Proposta/Diretriz
MS.M.0217.07.1	DETERMINAR AOS REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE NÃO FIZEREM ABERTURA DE PROCESSOS, MEDIANTE DENÚNCIAS CIDADÃS, DEVEM TER A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR AO DENUNCIANTE, NO PRAZO DE 15 DIAS, OS MOTIVOS QUE EVIDENCIARAM A DECISÃO DA NÃO ABERTURA DO PROCESSO;
MS.M.0217.08.1	CRIAÇÃO DE CENTROS DE INFORMÁTICA NAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO QUE DISPONIBILIZEM CONSULTA GRATUITA A POPULAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS PELA INTERNET.
MS.M.0217.09.1	ELABORAÇÃO DE INFORMATIVO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ESCLARECENDO A POPULAÇÃO DE FORMA CLARA E SIMPLES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS, SABENDO ASSIM SEUS DIREITOS E DEVERES.
MS.M.0217.10.2	EXTINÇÃO DO FORO PRIVILEGIADO NOS TRÊS PODERES.
MS.M.0217.11.2	GARANTIR A EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA COMO TEMA TRANSVERSAL NO CURRÍCULO ESCOLAR.
MS.M.0217.12.2	ELABORAR E DISTRIBUIR MATERIAL INFORMATIVO RELATIVOS À EDUCAÇÃO FISCAL EM LINGUAGEM SIMPLES PARA A SOCIEDADE CIVIL EM GERAL.
MS.M.0217.13.2	PROMOVER PALESTRAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA REALIZADAS PELA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.
MS.M.0217.14.3	OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO EM PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA TODOS OS CONSELHEIROS.
MS.M.0217.15.3	GARANTIR ATRAVÉS DE LEI UM PERCENTUAL DA RECEITA DO PODER PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS CONSELHOS.
MS.M.0217.16.3	ELABORAR E DISTRIBUIR MATERIAL INFORMATIVO RELATIVOS À EDUCAÇÃO FISCAL EM LINGUAGEM SIMPLES PARA A SOCIEDADE CIVIL EM GERAL.
MS.M.0217.17.3	PROMOVER PALESTRAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA REALIZADAS PELA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.
MS.M.0217.18.4	PROMOVER CAMPANHAS NAS ESCOLAS COM A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS COM O OBJETIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO.
MS.M.0217.19.4	GARANTIR AOS DENUNCIANTES DE CORRUPÇÃO UMA INSTITUIÇÃO DE NORMAS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO, PARA QUE O MESMO POSSA VIVER EM SOCIEDADE E COM SEGURANÇA.
MS.M.0217.20.4	OBRIGATORIEDADE NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE FORMA CLARA E OBJETIVA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS A SEREM CUMPRIDOS PELO PODER PÚBLICO COM OBJETIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO.
MS.M.0245.01.1	DIVULGAR AS INFORMAÇÕES DE FORMA CLARA E OBJETIVA EM LINGUAGEM POPULAR E ACESSÍVEL, DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO.
MS.M.0245.02.2	INCLUSÃO NA GRADE CURRICULAR COMO TEMA TRANSVERSAL DE EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA.
MS.M.0245.03.3	GARANTIA PELO PODER PÚBLICO DA AUTONOMIA FINANCEIRA DOS CONSELHOS.

Código único	Proposta/Diretriz
MS.M.0245.04.4	REALIZAR ALTERAÇÕES NA LEI ELEITORAL VISANDO CLAREZA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CANDIDATOS, ORIGEM DOS RECURSOS UTILIZADOS NAS CAMPANHAS, VISANDO PUNIÇÃO PARA AQUELES QUE APRESENTAREM IRREGULARIDADE, IMPEDINDO SUA POSSE.
MS.M.0245.05.1	CAMPANHA EDUCATIVA PARA SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO A BUSCAR AS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA MÍDIA PERMANENTE E A VEICULAÇÃO EM HORÁRIO NOBRE.
MS.M.0245.06.1	ELABORAR CARTILHA DINÂMICA COM LINGUAGEM POPULAR (TEXTOS E FIGURAS), APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES DOS ENTES FEDERADOS.
MS.M.0245.07.1	CAPACITAÇÃO DIDÁTICA PARA OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS, COM PROPÓSITO DE READEQUAR A LINGUAGEM DE FORMA CLARA, DAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS.
MS.M.0245.08.1	CRIAÇÃO DE OUVIDORIA PARA QUE A SOCIEDADE POSSA INTERFERIR NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
MS.M.0245.09.2	VIABILIZAR CAPACITAÇÃO PARA A SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.
MS.M.0245.10.2	VIABILIZAR INTERNET PARA A ÁREA RURAL, PARA QUE O CIDADÃO TAMBÉM TENHA ACESSO AS INFORMAÇÕES, MELHORANDO SEU CONHECIMENTO.
MS.M.0245.11.2	INVESTIMENTO MAIOR POR PARTE DO PODER PÚBLICO NA PUBLICIDADE DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL
MS.M.0245.12.2	PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NAS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA.
MS.M.0245.13.2	CRIAR OBSERVATÓRIO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ.
MS.M.0245.14.3	REALIZAR CAPACITAÇÃO IMEDIATA APÓS A POSSE DOS MEMBROS DE CONSELHOS QUE PROPICIE A FORMAÇÃO PARA A FUNÇÃO EM EXERCÍCIO ASSIM COMO VENHA FORTALECER A MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE.
MS.M.0245.15.3	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS.
MS.M.0245.16.3	CRIAR CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, DANDO SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA TODOS OS CONSELHOS.
MS.M.0245.17.3	CRIAR UM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO.
MS.M.0245.18.4	ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO DURANTE O PROCESSO ELEITORAL PARA AQUELES QUE COMETERAM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NÃO POSSAM CONCORRER A ELEIÇÕES.
MS.M.0245.19.4	CRIAR OUVIDORIAS VINCULADAS A CGU PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS ANÔNIMAS ACERCA DE SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.
MS.M.0245.20.4	REALIZAR MAPEAMENTO DOS SETORES MAIS SUSCETÍVEIS À CORRUPÇÃO DENTRO DO SERVIÇO PÚBLICO, CRIANDO MECANISMOS DE PREVENÇÃO.

Código único	Proposta/Diretriz
MS.M.0745.01.1	DIVULGAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS EXISTENTES, ONDE ELES ATUAM E PARA QUE SERVEM, PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA SABER A QUEM RECORRER EM CASO DE DUVIDA. ESTES CONSELHOS TERÃO CIÊNCIA DE COMO É A TRANSPARÊNCIA PARA PODER INFORMAR O CIDADÃO A EXIGIR E COBRAR SEUS DIREITOS.
MS.M.0745.02.2	TRANSPARÊNCIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COM LINGUAGEM CLARA E DE FÁCIL ENTENDIMENTO, UTILIZANDO OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO TAIS COMO (RÁDIO, INTERNET, JORNAL, ETC.) PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.
MS.M.0745.03.3	PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS CONSELHOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO – PPA E NAS DISCUSSÕES DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
MS.M.0745.04.4	RIGOR NA PUNIÇÃO DAQUELES QUE COMPROVADAMENTE SE ENVOLVEM EM ATOS DE CORRUPÇÃO INCLUSIVE O RESSARCIMENTO DO DINHEIRO PÚBLICO, COM CONTROLE DOS BENS PESSOAIS, DOS ENVOLVIDOS.
MS.M.0745.05.1	REALIZAR DE FORMA PERMANENTE AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, COM CAMPANHAS QUALITATIVAS DA TRANSPARÊNCIA EM VÁRIOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, MOBILIZANDO A SOCIEDADE À PARTICIPAÇÃO COLETIVA.
MS.M.0745.06.1	DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS DO GOVERNO NOS RÁDIOS, NAS ESCOLAS, NAS IGREJAS, COMUNICAR OS PRESIDENTES DE BAIRROS.
MS.M.0745.07.1	REFORMULAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÃO.
MS.M.0745.08.1	FAZER O APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHADOR/TÉCNICO NA ÁREA DE FINANÇA PARA TER ATENÇÃO NA FORMULAÇÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO.
MS.M.0745.09.2	CRIAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE FÓRUMS PERIÓDICOS, ENVOLVENDO EMPRESÁRIOS, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES, IGREJAS, UNIVERSIDADES, ETC., FOMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO.
MS.M.0745.10.2	REUNIÕES ITINERANTES DOS CONSELHOS LEVANDO À COMUNIDADE AS AÇÕES DOS CONSELHOS E POLÍTICAS PÚBLICAS, FOMENTANDO A PARTICIPAÇÃO MAIS EFETIVA DA POPULAÇÃO A FIM DE PROMOVER CONTROLE SOCIAL.
MS.M.0745.11.2	CRIAR COMISSÃO ÚNICA DE CONTROLE DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA (AUDITORIA E OUVIDORIA) COM REPRESENTANTES (MEMBROS TITULARES E SUPLENTE) DE TODOS OS SEGMENTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
MS.M.0745.12.2	DIVULGAR E ORIENTAR A SOCIEDADE DOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL FORTALECENDO A CIDADANIA.
MS.M.0745.13.3	IMPLANTAÇÃO / IMPLEMENTAÇÃO DE UMA CASA DE CONSELHOS NO MUNICÍPIO.
MS.M.0745.14.3	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A SOCIEDADE CIVIL SOBRE A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS NA SOCIEDADE E SUAS POLÍTICAS PÚBLICAS.
MS.M.0745.15.3	REUNIÕES DESCENTRALIZADAS DOS CONSELHOS (BAIRROS, ASSOCIAÇÕES, ESCOLAS, ONG'S).

Código único	Proposta/Diretriz
MS.M.0745.16.3	DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE SITES, RÁDIOS, JORNAIS, DAS AÇÕES DOS CONSELHOS NO MUNICÍPIO.
MS.M.0745.17.4	COMPROMETIMENTO DA JUSTIÇA NA AGILIZAÇÃO E CONCLUSÃO DO JULGAMENTO DE CAUSAS ENVOLVENDO OS PODERES PÚBLICOS (LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO) COM EFETIVA APLICAÇÃO DE PENA, COM O NÃO PROTECIONISMO A MEMBROS DO GOVERNO E COM FIM DA IMUNIDADE PARLAMENTAR.
MS.M.0745.18.4	FIM DO VOTO SECRETO NAS CASAS LEGISLATIVAS.
MS.M.0745.19.4	CRIAR MEIOS PARA QUE A SOCIEDADE TENHA UMA MAIOR PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS ATRAVÉS DE REPRESENTANTES CIVIS, DANDO CREDIBILIDADE A LICITAÇÃO E EVITANDO A CORRUPÇÃO E INTERESSES PESSOAIS E POLÍTICOS QUE POSSAM TRAZER PREJUÍZOS A COMUNIDADE.
MS.M.0745.20.4	MAIOR TRANSPARÊNCIA, QUANTO À FUNÇÃO DAS ATIVIDADES DE LOBBY, ONDE A JUSTIÇA E A SOCIEDADE POSSAM AVALIAR TODA QUESTÃO ÉTICA E MORAL E POSSÍVEIS ATOS DE CORRUPÇÃO ENVOLVENDO LOBISTAS E POLÍTICOS.
MS.R.0172.01.1	DETALHAR AS INFORMAÇÕES EM LINGUAGEM POPULAR E ACESSÍVEIS ÀS PRESTAÇÕES DAS CONTAS DOS MUNICÍPIOS.
MS.R.0172.02.2	APRESENTAR PROPOSTAS DE LEIS QUE ESTABELEÇAM INCENTIVOS LEGAIS QUE CONCEDAM BENEFÍCIOS ESPECÍFICOS PARA OS CIDADÃOS QUE COMPROVADAMENTE EXERÇAM OS MANDATOS DE CONSELHEIROS (COMO, POR EXEMPLO: CONTAR O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA E QUE PASSEM A TER UM PERCENTUAL DE INCENTIVO NOS BENEFÍCIOS POR FORÇA DO TRABALHO REALIZADO, COM RECONHECIMENTO DO EXERCÍCIO DESSAS FUNÇÕES NO CONTROLE SOCIAL, ESPECIALMENTE NOS CONSELHOS SETORIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, QUANDO DETENTORES DE MANDATO, PARA EFEITO DE ACRÉSCIMO DE PONTOS EM CONCURSOS PÚBLICOS).
MS.R.0172.03.3	ASSEGURAR RECURSOS FINANCEIROS AOS CONSELHOS PARA INVESTIMENTO EM MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE VENHA GARANTIR A EFETIVAÇÃO DO FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR.
MS.R.0172.04.4	QUE OS VOTOS DO PODER LEGISLATIVO SEJAM TODOS ABERTOS.
MS.R.0172.05.2	QUE O PODER EXECUTIVO DÊ CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS, A SER REALIZADA DE FORMA INTEGRADA PELOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, OBJETIVANDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES NA QUESTÃO DO CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE CADA POLÍTICA PÚBLICA.
MS.R.0172.06.2	QUE SEJA CRIADO, EM NÍVEL REGIONAL, A ESCOLA DE CONSELHOS, COM GRADE CURRICULAR E CRITÉRIOS MÍNIMOS DE APROVEITAMENTO.
MS.R.0172.07.3	ASSEGURAR AMPLA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE CONTROLE SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
MS.R.0172.08.3	GARANTIR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA E INFRAESTRUTURA PARA OS CONSELHEIROS DESEMPENHAREM O SEU PAPEL.

Código único	Proposta/Diretriz
MS.R.0172.09.4	ALTERAÇÃO DA LEI ELEITORAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS – ART. 28 § 4º DA LEI 9504/97 PARA QUE OS CANDIDATOS INFORMEM DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL SEUS FINANCIADORES.
MS.R.0172.10.1	DAR MAIOR TRANSPARÊNCIA POR PARTE DO PODER LEGISLATIVO, COMO POR EXEMPLO A ELIMINAÇÃO DO VOTO SECRETO E ESPAÇO PARA MANIFESTAÇÃO DA COMUNIDADE NA SESSÕES ORDINÁRIAS.
MS.R.0172.11.4	INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS – QUARENTENA PARA QUEM OCUPOU FUNÇÕES PÚBLICAS OU MANDATOS ELETIVOS.
MS.R.0172.12.4	CRIAÇÃO DAS OUVIDORIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DA INDICAÇÃO DO(A) OUVIDOR(A) PELA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.
MS.R.0172.13.3	GARANTIR A EFETIVAÇÃO DO PROTAGONISMO JUVENIL, ONDE OS ADOLESCENTES E JOVENS POSSAM EXERCER SUA CIDADANIA, E POSSAM INTEGRAR A TODOS OS CONSELHOS.
MS.R.0172.14.4	REGULAMENTAÇÃO DO ART.221 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO SENTIDO DE OBRIGAR A MÍDIA COMERCIAL INCLUIR NA SUA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA, INFORMAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA CIDADANIA.
MS.R.0172.15.1	FAZER CONSTAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARECER DOS CONSELHOS RESPECTIVOS PARA QUE OS MESMOS POSSAM OPINAR TÉCNICAMENTE.
MS.R.0172.16.1	DIVULGAR AS INFORMAÇÕES QUANTO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE AS AÇÕES DOS CONSELHOS SOCIAIS.
MS.R.0172.17.3	ASSEGURAR QUE O ORÇAMENTO DOS CONSELHOS, SEJA DE 1% DO VALOR DE CADA POLÍTICA PÚBLICA VIGENTE NOS MUNICÍPIOS.
MS.R.0172.18.3	GARANTIR A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, AUTÔNOMAS E INDEPENDENTES PARA O ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO ÀS FORMULAÇÕES DE PARECERES E TOMADAS DE DECISÕES, PARA AS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DOS CONSELHOS.
MS.R.0172.19.4	INSTITUIÇÃO DE NORMAS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO AOS DENUNCIANTES DE CASOS DE CORRUPÇÃO.
MS.R.0172.20.2	AÇÕES ARTICULADAS PARA SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INSTITUCIONAL (INTERNO E EXTERNO) E DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O RECEBIMENTO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS ORIUNDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL.
MS.R.0293.01.1	VOTAÇÃO ABERTA NO PODER LEGISLATIVO
MS.R.0293.02.2	REEDUCAÇÃO SOCIAL COM PALESTRAS E CAMPANHAS QUE INCENTIVEM A CAPACITAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, PRINCIPALMENTE EM IGREJAS, ONG'S E COMUNIDADES ESCOLARES
MS.R.0293.03.3	PRESENÇA OBRIGATÓRIA DOS GESTORES MUNICIPAIS NAS REUNIÕES DOS CONSELHOS QUANDO DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, ESCLARECENDO O OBJETIVO E A FONTE DE RECURSOS
MS.R.0293.04.4	QUE O MANDATO DOS VEREADORES, DEPUTADOS ESTADUAIS E FEDERAIS E SENADORES SIGA AS MESMAS REGRAS DE PREFEITO, GOVERNADOR E PRESIDENTE, OU SEJA, APENAS UMA REELEIÇÃO

Código único	Proposta/Diretriz
MS.R.0293.05.1	DIVULGAÇÃO NA INTERNET DE DADOS FINANCEIROS (RECEITAS E DESPESAS) COM INFORMAÇÕES EXPLICATIVAS PELOS TRÊS PODERES
MS.R.0293.06.4	ELEGER CRITÉRIOS SOBRE O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DE CAPACITAÇÃO PARA CANDIDATAR-SE A CARGO ELETIVO
MS.R.0293.07.1	VEICULAÇÃO EM MÍDIA FALADA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
MS.R.0293.08.2	QUE O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA SEJA EFETIVAMENTE IMPLANTADO EM TODOS OS MUNICÍPIOS DE FORMA CLARA E OBJETIVA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE LINGUAGEM POPULAR
MS.R.0293.09.3	CAPACITAÇÃO PERMANENTE AOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO
MS.R.0293.10.1	INSTITUIR QUE A CONTROLADORIA DOS MUNICÍPIOS SEJA AUTÔNOMA E REALIZE ATENDIMENTO DIRETO AOS CIDADÃOS
MS.R.0293.11.1	IMPLANTAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM TODOS OS MUNICÍPIOS
MS.R.0293.12.3	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NAS REUNIÕES DOS CONSELHOS PARA QUE OS CONSELHEIROS POSSAM TER ENTENDIMENTO E ASSIM EFETIVAR A TRANSPARÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
MS.R.0293.13.3	GARANTIR AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CAPACITAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
MS.R.0293.14.4	QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DOS TRÊS ENTES FEDERADOS SEJA COMPOSTA POR 1/3 DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, NA QUALIDADE DE FISCAL, ALÉM DOS JÁ PRECONIZADOS PELA LEI
MS.R.0293.15.3	DIVULGAÇÃO NA MÍDIA DOS TRABALHOS DOS CONSELHOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO
MS.R.0293.16.2	MUDAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL PARA QUE A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS SEJA FEITA EM ELEIÇÕES POPULARES E OS MESMOS TENHAM BENEFÍCIOS/INCENTIVOS COM SUA ATUAÇÃO
MS.R.0293.17.4	CONTROLE INFORMATIZADO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, COM LIVRE ACESSO A TODOS OS CIDADÃOS, NAS INSTÂNCIAS DE COMBATE À CORRUPÇÃO, PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO
MS.R.0293.18.4	QUE OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS NÃO SEJAM ORIUNDOS DA VIDA POLÍTICA, MAS SIM DE CARREIRA DO PRÓPRIO ÓRGÃO*
MS.R.0293.19.4	INCLUSÃO DE DISCIPLINA NO CURRÍCULO ESCOLAR VOLTADA PARA POLÍTICAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES A SE TORNAREM CIDADÃOS CONSCIENTES DOS SEUS DIREITOS E DEVERES, ATRAVÉS DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA A INSERÇÃO NA VIDA POLÍTICA
MS.R.0293.20.1	CRIAÇÃO DE MEIOS DE ACOMPANHAMENTO PELA SOCIEDADE CIVIL DE DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO SOB APURAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, A FIM DE IMPEDIR A IMPUNIDADE

Código único	Proposta/Diretriz
MS.R.0335.01.1	DIVULGAR E LANÇAR, EM DETALHES, PROCESSOS DE LICITAÇÕES EM TODAS AS SUAS FASES, POR MEIO DE MECANISMOS SIMPLES, CONTENDO ANEXO, OS RESPECTIVOS VALORES E MOTIVOS DE CONTEMPLAÇÃO.
MS.R.0335.02.2	CRIAR E IMPLANTAR, EM NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, O CONSELHO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, COM A MISSÃO DE FAZER A INTERFACE, INTERAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS CONSELHOS DE GESTÃO PÚBLICA E DE DIREITOS, COMPOSTO POR 50% SOCIEDADE CIVIL; 25% CONSELHEIROS E 25% DO PODER PÚBLICO.
MS.R.0335.03.3	QUE A LEGISLAÇÃO QUE CRIA OS CONSELHOS PREVEJA A EXISTÊNCIA DE UM PLANO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DOS CONSELHEIROS, GARANTINDO O ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES DO ÓRGÃO, DEVENDO ESTAR CONSIGNADO NA LEI, A ORIGEM DOS RECURSOS QUE FINANCIARÃO AS ATIVIDADES.
MS.R.0335.04.4	O POLÍTICO CONDENADO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERDE, DEFINITIVAMENTE, O DIREITO DE CANDIDATAR-SE A QUALQUER CARGO ELETIVO.
MS.R.0335.05.3	ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, PREVENDO QUE TODOS OS CONSELHOS CRIADOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEJAM DELIBERATIVOS E PARITÁRIOS, BEM COMO DEFINAM AS DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A ÁREA POLÍTICA DE SUA ATUAÇÃO.
MS.R.0335.06.2	ASSEGURAR MAIOR PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NOS PLANEJAMENTOS E DECISÕES TOMADAS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
MS.R.0335.07.2	INCLUIR A TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA COMO TEMA TRANSVERSAL NA GRADE CURRICULAR EM TODAS AS FASES DA EDUCAÇÃO.
MS.R.0335.08.1	ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR, ATRAVÉS DA MÍDIA EM HORÁRIO NOBRE, DE UMA FORMA BEM HUMORADA SOBRE ASSUNTOS CORRELACIONADOS A TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS.
MS.R.0335.09.4	INSERIR, NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, A EDUCAÇÃO MORAL, CÍVICA, ÉTICA, EDUCAÇÃO FISCAL E CONTROLE SOCIAL, OU SEJA, CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A PRÁTICA DA CIDADANIA.
MS.R.0335.10.3	ADOÇÃO DE LEGISLAÇÃO FEDERAL QUE VINCULA A OBRIGATORIEDADE DOS ÓRGÃOS EM GARANTIR A ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS, NO ATO DE CRIAÇÃO DE CONSELHOS DELIBERATIVOS E OU CONSULTIVOS, COM VINCULAÇÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO E DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS NOS ORÇAMENTOS ANUAIS.
MS.R.0335.11.4	QUE OS CARGOS DE MINISTRO DE ESTADO, SECRETÁRIOS ESTADUAIS/DISTRITAIS E MUNICIPAIS SEJAM OCUPADOS POR PESSOAS COM CAPACIDADE TÉCNICA-ADMINISTRATIVA COMPROVADA, E NÃO POR INDICAÇÃO E LOTAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIO.

Código único	Proposta/Diretriz
MS.R.0335.12.3	GARANTIR EM LEI, OU OUTROS INSTRUMENTOS, QUE OS CONSELHOS ESTEJAM DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.
MS.R.0335.13.4	CRIAÇÃO DE UM ÓRGÃO ESPECÍFICO PARA JULGAMENTO DE PARLAMENTARES INVESTIGADOS POR CORRUPÇÃO, COMPOSTO, EM SUA MAIORIA, POR REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E QUALIFICADA, COM O FIM DO FORO PRIVILEGIADO
MS.R.0335.14.1	CRIAR E IMPLANTAR UM DEPARTAMENTO PÚBLICO, EM FORMA CARTORÁRIA, QUE CONTEMPLA A CONSULTA DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROCESSOS E OUTROS DADOS PÚBLICOS.
MS.R.0335.15.1	CRIAR MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS COM DIVULGAÇÃO DE FÁCIL COMPREENSÃO.
MS.R.0335.16.4	VEDAÇÃO, AOS ELEITOS DO PODER LEGISLATIVO, DE ASSUMIREM CARGOS NO PODER EXECUTIVO, DURANTE O SEU MANDATO.
MS.R.0335.17.2	REALIZAR CAPACITAÇÃO, VISANDO O FORTALECIMENTO DOS CONSELHEIROS, PARA ATUAREM, COM COMPETÊNCIA, NA FISCALIZAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.
MS.R.0335.18.3	QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO TENHA UM PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONSELHOS, EM ESPECIAL, PROCEDENDO ANÁLISES DO NÍVEL E GRAU DE DISPONIBILIDADE, AUTONOMIA E CONDIÇÕES DE TRABALHO QUE OS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL DETÉM PARA CUMPRIR SUAS FUNÇÕES.
MS.R.0335.19.1	IMPLANTAR NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DE CIÊNCIAS SOCIAIS (FILOSOFIA E SOCIOLOGIA), TEMAS RELACIONADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS TENDO COMO FOCO A TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS.
MS.R.0335.20.2	CRIAR MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, PARA QUE OS ENVOLVIDOS EM CORRUPÇÃO SEJAM INELEGÍVEIS A CARGOS PÚBLICOS.
MS.R.0526.01.1	A PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ATRAVÉS DA DIVULGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA FALADA, ESCRITA E DIGITAL, PRINCIPALMENTE ATRAVÉS DE OUTDOOR, TAMBÉM ELETRÔNICOS, NOS MUNICÍPIOS ATÉ 20 (VINTE) MIL HABITANTES, POIS TEM SE MOSTRADO O MEIO DE MAIS FÁCIL ACESSO DE INFORMAÇÕES;
MS.R.0526.02.2	CRIAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, DE UM DEPARTAMENTO OU COMISSÃO DE OUVIDORIA PÚBLICA, AINDA QUE ATRAVÉS DE LEI APROVADA PELO PODER LEGISLATIVO, QUE TENHA ACESSO A TODAS AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS, FISCAIS E FINANCEIRAS DO ENTE ESTATAL, MANTENDO O BANCO DE DADOS ATUALIZADO E DISPONÍVEL PARA REFERÊNCIA DE PESQUISA E INFORMAÇÃO PELO CIDADÃO INTERESSADO;
MS.R.0526.03.3	MAIOR DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA MÍDIA DA COMPOSIÇÃO E DAS DECISÕES DOS CONSELHOS;

Código único	Proposta/Diretriz
MS.R.0526.04.4	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS E MEMBROS DA SOCIEDADE ORGANIZADA VOLTADA AO TEMA COMBATE A CORRUPÇÃO, DOTANDO-OS DE MEIOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.
MS.R.0526.05.1	A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CAPACITAÇÕES E PALESTRAS POR PESSOAS QUALIFICADAS SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTA DOS GASTOS PÚBLICOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE INVESTIMENTO SOCIAL, PARA CONSCIENTIZAR OS DIRIGENTES, AS AUTORIDADES E OS SERVIDORES PÚBLICOS, SOBRE TAL DIREITO;
MS.R.0526.06.1	LEVAR AO CONHECIMENTO DOS COORDENADORES, DIRETORES, PROFESSORES E RESPONSÁVEIS PELA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL A NECESSIDADE DE EXPLANAR AOS ALUNOS, ATRAVÉS DE CURSOS EXTRACURRICULARES E PALESTRAS MINISTRADAS NAS ESCOLAS POR PESSOAS QUALIFICADAS, O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS;
MS.R.0526.07.1	APÓS A DIVULGAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E INFORMAÇÕES, CONVOCAR A POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NOS LOCAIS ONDE O RECURSO FOI APLICADO, PARA OUVIR OS QUESTIONAMENTOS E SUGESTÕES DOS CIDADÃOS QUE FORAM BENEFICIADOS COM O INVESTIMENTO;
MS.R.0526.08.1	PRIORIZAR A LINGUAGEM POPULAR E DE FÁCIL COMPREENSÃO NA DIVULGAÇÃO DE TODA E QUALQUER PRESTAÇÃO DE CONTAS OU INFORMAÇÃO
MS.R.0526.09.2	UTILIZAÇÃO DA MÍDIA NA SUA TOTALIDADE COMO CONSCIENTIZAÇÃO.
MS.R.0526.10.2	ATRAVÉS DA ESCOLA E DA IGREJA REALIZAR PALESTRAS, DEBATES E DIÁLOGOS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO DOS FILHOS DE UMA FORMA ESPECÍFICA PARA QUE HAJA A VERDADEIRA CONSCIENTIZAÇÃO DO PAPEL DO CIDADÃO NA SOCIEDADE.
MS.R.0526.11.2	OBSERVAR A PECULIARIDADE DOS MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA, CRIANDO MECANISMOS DE CONTROLE EFETIVO A FIM DE CRIAR TAXAS DIFERENCIADAS PARA AQUELES QUE MORAM NOS PAÍSES VIZINHOS E USAM OS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS DOS MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA.
MS.R.0526.12.3	CRIAR POLÍTICAS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS;
MS.R.0526.13.3	CRIAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE GOVERNO PARA MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DOS CONSELHOS;
MS.R.0526.14.3	DISPONIBILIZAÇÃO PELO PODER MUNICIPAL ESPAÇO FÍSICO ESTRUTURAL PRÓPRIO E ADEQUADO PARA REUNIÕES DOS CONSELHOS;
MS.R.0526.15.3	EFETIVAMENTE ASSEGURADA AUTONOMIA PARA DECISÕES DOS CONSELHEIROS;
MS.R.0526.16.3	ELEIÇÕES DIRETAS PARA CONSELHEIROS NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL OBSERVANDO-SE A FICHA LIMPA.

Código único	Proposta/Diretriz
MS.R.0526.17.4	CRIAÇÃO DO PORTAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO INTERAGINDO OS CONSELHEIROS REGIONAIS, BUSCANDO UNIFICAÇÃO DE OBJETIVOS
MS.R.0526.18.4	MINISTRAR PALESTRA VOLTADA AO TEMA COMBATE A CORRUPÇÃO, ENVOLVENDO A FIGURA DO MAGISTRADO.
MS.R.0526.19.4	CRIAÇÃO DE UM CONSELHO ECUMÊNICO, ENVOLVENDO TODAS AS IGREJAS E OS CREDOS, VOLTADO AO COMBATE A CORRUPÇÃO.
MS.R.0526.20.4	EFETIVIDADES DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE COMBATE A CORRUPÇÃO.
MS.R.0662.01.1	PROMOVER O BLOQUEIO DE RECURSOS, IMPEDINDO QUALQUER GASTO COM PUBLICIDADE, TODA VEZ QUE HOVER DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DA TRANSPARÊNCIA PUBLICA.
MS.R.0662.02.2	OS PODERES PÚBLICOS FICAM OBRIGADOS A DAREM APOIO FINANCEIRO, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E SEDE PRÓPRIA PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
MS.R.0662.03.3	ESTIMULAR CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS ATRAVÉS DO GOVERNO FEDERAL, ESTATUAL E MUNICIPAL.
MS.R.0662.04.4	MAIOR RIGOR NO CUMPRIMENTO DA LEI REFERENTE À CORRUPÇÃO, EQUIPARANDO-A À LEGISLAÇÃO DE CRIMES HEDIONDOS;
MS.R.0662.05.1	FINANCIAR PROJETOS DE CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CAMPANHAS EM LINGUAGEM ACESSÍVEL E MATERIAL DE ACORDO COM O PÚBLICO ALVO, RELATIVOS À ÉTICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
MS.R.0662.06.1	CRIAR MEIOS PARA MELHORAR A FISCALIZAÇÃO SOBRE OS BENEFÍCIOS SOCIAIS, ENTRE ELES OS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE (ORTESES, PRÓTESES, CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS), E OS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA, VALE RENDA).
MS.R.0662.07.1	EXIGIR A DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, COM ACESSO ONLINE À SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, INDEPENDENTE DO MODELO DA LICITAÇÃO.
MS.R.0662.08.1	CRIAR A POSSIBILIDADE DE HABEAS DATA PÚBLICO, TENDO COMO OBJETIVO A PUBLICAÇÃO OU FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A APLICAÇÃO DE VALORES POR MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, TENDO COMO SUJEITOS ATIVOS OS CONSELHOS PROFISSIONAIS, AS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS, OS SINDICATOS DE CLASSE, OS OBSERVATÓRIOS SOCIAIS, ENTRE OUTROS.
MS.R.0662.09.1	PRESTAR CONTAS DE TODOS OS ATOS ATRAVÉS DE INFORMATIVOS IMPRESSOS, COM LINGUAGEM CLARA, VINCULANDO OS RECURSOS GASTOS COM AS METAS FÍSICAS E DE CUSTEIO.

Código único	Proposta/Diretriz
MS.R.0662.10.2	CAPACITAR A SOCIEDADE COMO UM TODO VISANDO A INFORMAÇÃO QUANTO A FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES PÚBLICAS, ESTIMULANDO O CIDADÃO A PARTICIPAR MAIS DAS SESSÕES DAS CÂMARAS LEGISLATIVAS
MS.R.0662.11.2	TODOS OS CONVÊNIOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS TENHAM ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
MS.R.0662.12.2	TODA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA SEM FINS LUCRATIVOS DEVERA PARTICIPAR DAS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO.
MS.R.0662.13.3	AOS PARTICIPANTES DOS CONSELHOS SERÁ CONCEDIDA UMA BOLSA-AUXÍLIO, DURANTE SEU MANDATO.
MS.R.0662.14.4	MOBILIZAÇÃO NACIONAL EM DEFESA DA REFORMA POLÍTICA COM ÊNFASE AO FINANCIAMENTO PUBLICO DE CAMPANHAS ELEITORAIS.
MS.R.0662.15.4	INCLUSÃO NA GRADE CURRICULAR DA DISCIPLINA CIDADANIA E CIVISMO NOS PCNS, COMO OBRIGATÓRIA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA;
MS.R.0662.16.4	IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS MAIS EFICIENTES DE RECUPERAÇÃO DO DINHEIRO PÚBLICO DESVIADO.
MS.R.0662.17.4	INSTALAÇÃO DE OUVIDORIAS LOCAIS E/OU COMITÊS DE DEFESA POPULAR COM A FINALIDADE DE RECEBER DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO E DE DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO.
MS.R.0662.18.4	MAIOR RIGOR NA CONTRATAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, CONFORME O DISPOSTO NA LEI DA FICHA LIMPA.
MS.R.0662.19.4	QUE O CANDIDATO POLÍTICO ELEITO CUMpra SEU MANDATO E NÃO POSSA AFASTAR-SE PARA OCUPAR CARGOS COMISSIONADOS.
MS.R.0662.20.4	IMPLEMENTAÇÃO DE ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO, CAPACITANDO OS FUNCIONÁRIOS E GARANTINDO UMA ESTRUTURA MÍNIMA DE CONHECIMENTO TÉCNICO, VIABILIZANDO A EFETIVA FISCALIZAÇÃO.
MS.R.0725.01.1	CRIAR MECANISMOS PARA O CUMPRIMENTO DAS LEIS JÁ EXISTENTES.
MS.R.0725.02.2	SOLICITAR A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÕES DOS PARLAMENTARES DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS, DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SENDO ESTAS CAPACITAÇÕES VOLTADAS PARA O CONTROLE DA GESTÃO PUBLICA E CONTROLE SOCIAL.
MS.R.0725.03.3	EXECUÇÃO DA LEI QUE DELIBERA A EXISTÊNCIA DE SECRETARIO EXECUTIVO, COM CAPACIDADE NOTÓRIA PARA EXERCÍCIOS DE SUAS FUNÇÕES DE FORMA EXCLUSIVA POR SECRETARIAS E PARA ASSESSORAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
MS.R.0725.04.4	QUE HAJA OBRIGATORIEDADE SOBRE O NÍVEL SUPERIOR, CAPACITAÇÃO E PROVA SELETIVA PARA CANDIDATOS A CARGOS ELEITORAIS EM TODAS AS ESFERAS.
MS.R.0725.05.4	FISCALIZAÇÃO DE ONGS QUE RECEBEM RECURSOS PÚBLICOS, QUE FAÇAM PRESTAÇÕES DE CONTAS COM TRANSPARÊNCIA
MS.R.0725.06.2	GARANTIR A EFETIVAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 135 DE 2010, CONHECIDA COMO FICHA LIMPA

Código único	Proposta/Diretriz
MS.R.0725.07.3	CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DE CHAMADA PUBLICA PARA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAL POR MEIO DE ABERTURA DE EDITAL E DIVULGAÇÃO DO MESMO ATRAVÉS DA IMPRENSA ESCRITA E FALADA PARA A CRIAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS CONSELHOS E SEUS MANDATOS.
MS.R.0725.08.2	INSERIR NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, CONTROLE SOCIAL COMO TEMA TRANSVERSAL NA REDE PUBLICA DE ENSINO, NAS SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MS.R.0725.09.3	CRIAÇÃO DE OBSERVATÓRIO FISCAL MUNICIPAL PARA TODAS AS POLÍTICAS PUBLICAS INSTITUÍDAS.
MS.R.0725.10.1	CRIAR OBSERVATÓRIO SOCIAL NA REGIÃO LESTE.
MS.R.0725.11.3	CRIAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO PROVIDO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REUNIÕES E ATUAÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS.
MS.R.0725.12.1	CONSCIENTIZAR E DIVULGAR OS DIREITOS E DEVERES DOS CIDADÃOS ATRAVÉS DAS MÍDIAS.
MS.R.0725.13.1	CRIAR MATERIAL INFORMATIVO COMO JORNAIS, GIBIS, SITES, DESTINADOS AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIS SOBRE A EDUCAÇÃO FISCAL.
MS.R.0725.14.4	CRIAÇÃO DE VARAS FEDERAIS PARA JULGAR AS CORRUPÇÕES ATIVAS E PASSIVAS
MS.R.0725.15.2	CAPACITAR LIDERES COMUNITÁRIOS DENTRE DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE PARA QUE POSTERIORMENTE ESTES LIDERES POSSAM CAPACITAR OS MEMBROS DA SUA COMUNIDADE.
MS.R.0725.16.4	ACABAR COM AS EMENDAS PARLAMENTARES E CRIAR LEIS QUE DESTINEM PERCENTUAL PARA CADA SEGUIMENTO.
MS.R.0725.17.4	QUE SEJA OBRIGATÓRIO A INSERÇÃO DA MATÉRIA OSPB COMO TEMAS TRANSVERSAIS.
MS.R.0725.18.1	DIVULGAR, ATRAVÉS DAS MÍDIAS, EM LINGUAGEM ACESSÍVEL A EXISTÊNCIA DOS MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO DE FISCALIZAÇÃO
MS.R.0725.19.3	CONVOCAÇÃO DOS CONSELHOS PARA A ELABORAÇÃO NO PLANEJAMENTO DOS ORÇAMENTOS PARTICIPATIVO, PELOS GESTORES DE CADA SECRETARIA.
MS.R.0725.20.4	QUE SEJA CRIADA LEI PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIROS
MS.R.0858.01.1	CRIAR DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS (CONVÊNIOS, NOMEAÇÕES, LEIS, PORTARIAS, DECRETOS, DELIBERAÇÕES, CONTRATOS, REPASSES FINANCEIROS AS ENTIDADES E OUTROS) COM LINGUAGEM DE FÁCIL ACESSO, TENDO COMO AGENTE FISCALIZADOR OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.
MS.R.0858.02.2	INSERIR NA MATRIZ CURRICULAR Á PARTIR DO ENSINO FUNDAMENTAL A DISCIPLINA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
MS.R.0858.03.3	CAPACITAÇÃO DE TODOS OS CONSELHEIROS EM INÍCIO DE CADA MANDATO, PARA MELHOR ATUAÇÃO, COM INVESTIMENTOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO.

Código único	Proposta/Diretriz
MS.R.0858.04.4	QUE TODOS OS CARGOS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO SEJAM OCUPADOS POR FUNCIONÁRIOS DO QUADRO EFETIVO, TENDO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS.
MS.R.0858.05.1	CRIAR UM LOCAL COMO SENDO A CASA DO CIDADÃO POSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.
MS.R.0858.06.1	VEICULAR EM TODAS AS MÍDIAS AS SESSÕES DO PODE LEGISLATIVO, PUBLICANDO TODAS AS VOTAÇÕES E DECISÕES.
MS.R.0858.07.1	MOTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO CONTROLE SOCIAL, EM TODOS OS ATOS DO GOVERNO, NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INTENSIFICANDO O ACESSO AS INFORMAÇÕES.
MS.R.0858.08.2	QUE OS DIVERSOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL ESTEJAM MAIS PRÓXIMOS DA COMUNIDADE, FACILITANDO A PARTICIPAÇÃO DIRETA DE TODOS OS SEGMENTOS.
MS.R.0858.09.2	GARANTIR INVESTIMENTOS FINANCEIROS DOS TRÊS ESFERAS GOVERNAMENTAIS NAS CAPACITAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NA MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PARA EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL.
MS.R.0858.10.2	PADRONIZAR A IMPLANTAÇÃO DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, COM UTILIZAÇÃO DE LINGUAGEM POPULAR E OUVIDORIAS MUNICIPAIS DE FÁCIL ACESSO.
MS.R.0858.11.3	CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS, COM TODA INFRAESTRUTURA, COM INVESTIMENTO DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO.
MS.R.0858.12.3	PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS NA SOCIEDADE PARA ELABORAR DIRETRIZES DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
MS.R.0858.13.3	CERTIFICAÇÃO COM RECONHECIMENTO DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO CONSELHEIRO (AOS MOLDES DO PODER JUDICIÁRIO).
MS.R.0858.14.4	OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO EM MEIO DE COMUNICAÇÃO DE MASSA, DE FORMA SIMPLIFICADA AS DOAÇÕES DE TERCEIROS PARA CAMPANHA ELEITORAL, COM MAIOR FISCALIZAÇÃO E PUNIÇÃO RIGOROSA AO DESCUMPRIMENTO.
MS.R.0858.15.4	MAIOR TRANSPARÊNCIA NAS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES E CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, SOB SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES.
MS.R.0858.16.4	EXIGIR CAPACITAÇÃO POLÍTICA DOS CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS.

Código único	Proposta/Diretriz
MS.R.0894.01.1	<p>IMPLANTAR TERMINAIS COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM ACESSO A REDE INFORMAÇÕES, AFIXADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, PARA FACILITAR A POPULAÇÃO CONHECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. DIVULGAR COM CLAREZA A LINGUAGEM DOS DADOS INFORMADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA QUE AS INFORMAÇÕES POSSAM SER FACILMENTE INTERPRETADAS POR QUALQUER PESSOA DA SOCIEDADE. CRIAR CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO COM LINGUAGEM MAIS PRÓXIMA DA POPULAÇÃO, ONDE A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS NÃO REPRESENTA UMA PUNIÇÃO E SIM UMA FORMA DE ELEVAR A ESTIMA E PATRIOTISMO. FACILITAR COM IMPLANTAÇÃO OS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL O ACESSO AS INFORMAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA.</p>
MS.R.0894.02.2	<p>CAPACITAR OS MEMBROS DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL EM SEUS SEGMENTOS PROPORCIONANDO MAIOR CONHECIMENTO SOBRE SUAS RESPONSABILIDADES ENQUANTO ÓRGÃO FISCALIZADOR, PARA QUE SEJAM INTERLOCUTORES ENTRE SOCIEDADE E GOVERNO. CAPACITAR OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM COM OS DADOS DE GESTÃO PÚBLICA E FACILITAR A COLETA DE INFORMAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POSTERIOR DISPONIBILIZAÇÃO PARA A SOCIEDADE.</p>
MS.R.0894.03.3	<p>GARANTIR AOS CONSELHEIROS CURSOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA EM: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORÇAMENTO PÚBLICO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E LEGISLAÇÃO PÚBLICA, SENDO OS CURSOS PROMOVIDOS PELAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO.</p>
MS.R.0894.04.4	<p>CRIAR E IMPLANTAR O OBSERVATÓRIO SOCIAL NOS MUNICÍPIOS.</p>
MS.R.0894.05.1	<p>DIVULGAR POR MEIOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. ELABORAR E DISTRIBUIR CARTILHAS INFORMATIVAS, PARA QUE A SOCIEDADE TENHA CONHECIMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E A FORMA COMO POSSA SER ACESSADA PARA MELHOR ACOMPANHAMENTO DESTA GESTÃO. CAPACITAR OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM COM OS DADOS DE GESTÃO PÚBLICA E FACILITAR A COLETA DE INFORMAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POSTERIOR DISPONIBILIZAÇÃO PARA A SOCIEDADE. IMPLANTAR PALESTRAS NA REDE DE ENSINO PARA A DIVULGAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. MINISTRAR PALESTRAS COM FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS PARA A POPULAÇÃO QUE NÃO TENHA ACESSO AOS MEIOS TECNOLÓGICOS PARA APRESENTAR E DIVULGAR INFORMAÇÕES DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA</p>
MS.R.0894.06.1	<p>CRIAR UMA LEI DE PUNIÇÃO AO GESTOR QUE NÃO PASSAR INFORMAÇÕES À SOCIEDADE DOS GASTOS PÚBLICOS OU DIFICULTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.</p>

Código único	Proposta/Diretriz
MS.R.0894.07.2	IMPLANTAR UM TEMA TRANSVERSAL DE EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA QUE TRABALHE AS A PARTIR DO NO CURRÍCULO ESCOLAR. INTRODUIR NO ENSINO MÉDIO, COMO TEMA TRANSVERSAL, A TEMATICA CONTROLE SOCIAL. INCLUIR UMA DISCIPLINA NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, VOLTADA PARA A 'CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL'; BEM COMO A QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DA MESMA (TEMAS TRANSVERSAIS).
MS.R.0894.08.1	IMPLANTAR NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS UM 0800 SOBRE A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ONDE TERÁ PESSOAS CAPACITADAS PARA DIVULGAR OS DADOS DE FORMA CLARA E OBJETIVA.
MS.R.0894.09.2	FORTALECER AS ASSOCIAÇÕES DE BAIROS ATRAVÉS DE CAPACITAÇÕES DIRECIONADAS A SOCIEDADE CIVIL, PARA QUE PROMOVAM SEUS FÓRUMS DE DEBATE E DECISÃO A FIM DE FORMALIZAREM SOLICITAÇÕES AO GOVERNO.
MS.R.0894.10.3	MAIOR TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS, ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (TV, RÁDIO, JORNAL E INTERNET), BEM COMO CRIAÇÃO DO JORNAL INFORMATIVO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CPP.
MS.R.0894.11.1	IMPLANTAR CONTROLADORIAS PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DOS DADOS DIVULGADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. OFERECER MEIOS DE ACESSOS ESPECÍFICOS AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A MELHOR IDADE. CRIAR O DIA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA PARALISAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE.
MS.R.0894.12.4	PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS PARA ESTIMULAR A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O QUE É A CORRUPÇÃO, CONTROLE SOCIAL, TRANSPARÊNCIA PUBLICA PARA FAMÍLIAS DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS.
MS.R.0894.13.3	FAZER VALER O CUMPRIMENTO DAS LEIS DE CRIAÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, NO QUE TANGE OS SUPORTES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS, GARANTINDO CONDIÇÕES PARA PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO.
MS.R.0894.14.1	PADRONIZAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.
MS.R.0894.15.2	CRIA INCENTIVOS FISCAIS E MECANISMOS (PROPAGANDAS, CONFERENCIAS, FÓRUMS) PARA SENSIBILIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONTROLE SOCIAL.
MS.R.0894.16.4	QUE AS LEIS QUE EXISTENTES SEJAM CUMPRIDAS.
MS.R.0894.17.3	REALIZAR FÓRUM COM PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM DUAS AUDIÊNCIAS ANUAIS, SENDO UMA EM CADA SEMESTRE.

Código único	Proposta/Diretriz
MS.R.0894.18.2	CRIAR UMA ONG COM A FINALIDADE DE ESTUDAR AS LEIS QUE ENVOLVEM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS PÚBLICOS E SUAS ORIGENS, ACOMPANHAR E DIVULGAR SEU USO NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO (E SE FOR O CASO, P´ROMOVER DENÚNCIAS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES). ESSA ONG SERÁ FORMADA POR PESSOAS DE VARIOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE E TERÁ EQUIPE TÉCNICA PARA ORIENTÁ-LA
MS.R.0894.19.3	GARANTIR LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAL, ESTADUAL E DA UNIÃO, PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, A SEREM ADMINISTRADOS PELOS CONSELHOS.
MS.R.0894.20.3	INSERIR NO REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS O ARTIGO QUE VEDA A PRESENÇA DE FAMILIARES, CONSANGUÍNEOS OU POR AFINIDADE, ATÉ O 3º GRAU, DE AGENTES POLÍTICOS OU OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E SEUS PARENTES NOS ASSENTOS RESERVADOS À SOCIEDADE CIVIL EM CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.
MS.R.0895.01.1	CRIAR UM ESPAÇO PÚBLICO, COM ACESSO AOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E DESIGNAÇÃO DE UM SERVIDOR CAPACITADO PARA FORNECER AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.
MS.R.0895.02.2	ESTIMULAR A IMPLANTAÇÃO E/OU ATIVAÇÃO DOS FÓRUMS PERMANENTES DA SOCIEDADE CIVIL COMO ESPAÇO DE DISCUSSÃO, SOCIALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E INSTRUMENTALIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA MONITORAR E FISCALIZAR O PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
MS.R.0895.03.3	QUE O PODER PÚBLICO ORGANIZE E IMPLEMENTE UMA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO PRELIMINAR E CONTÍNUA PARA O EXERCÍCIO DE TODOS NA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.
MS.R.0895.04.4	FORTALECER E FISCALIZAR O TRABALHO SISTEMATIZADO DE TEMAS TRANSVERSAIS EM TODAS AS DISCIPLINAS, COMO FORMA DE DIVULGAÇÃO DE DADOS E MECANISMOS DE COMBATE A CORRUPÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, EM TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO.
MS.R.0895.05.1	PROMOVER MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO QUE PROPORCIONEM AGILIDADE NO TRÂMITE DE CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM DESAPROPRIAÇÃO, EXPROPRIAÇÕES E PERDAS DE BENS EM VIRTUDE DO INTERESSE PÚBLICO OU INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
MS.R.0895.06.1	CRIAR UM PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DE SOLICITAÇÕES MÉDICAS ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE.
MS.R.0895.07.1	CRIAR UM PORTAL COM AS NORMAS, PROCEDIMENTOS E CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM AS CASAS POPULARES.
MS.R.0895.08.1	DIVULGAR OS DADOS REFERENTES À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO ANO ANTERIOR NAS CORRESPONDÊNCIAS DOS IMPOSTOS EX:(IPTU).

Código único	Proposta/Diretriz
MS.R.0895.09.2	CRIAR MECANISMOS PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMANDAS FUTURAS PARA O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO.
MS.R.0895.10.2	REUNIÕES E AUDIÊNCIAS ENTRE CONSELHEIROS TÉCNICOS LEGISLATIVOS MINISTÉRIO PÚBLICO E JUDICIÁRIO PERIODICAMENTE PARA INTERAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS TROCA DE INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES.
MS.R.0895.11.2	CRIAR E DAR AMPLA DIVULGAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO.
MS.R.0895.12.2	FOMENTAR A CRIAÇÃO E ATUAÇÃO DE OBSERVATÓRIOS SOCIAIS.
MS.R.0895.13.3	GARANTIR A EFETIVAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS NOS FÓRUMS E/OU ASSEMBLEIAS DAS ENTIDADES DE ORIGEM, DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU OUTRAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
MS.R.0895.14.3	QUE HAJA A DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO (10%) DEZ POR CENTO E NO MÁXIMO VINTE POR CENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIROS.
MS.R.0895.15.4	PROPOR A REVISÃO DA LEGISLAÇÃO, NO QUE TANGE A RESPONSABILIZAÇÃO E PENALIZAÇÃO DAQUELES QUE SE BENEFICIAM INDEVIDAMENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS, GARANTINDO A DEVOLUÇÃO ATUALIZADA E CORRIGIDA DOS RECURSOS DESVIADOS DOS COFRES PÚBLICOS.
MS.R.0895.16.4	FOMENTAR A NECESSIDADE E A URGÊNCIA DA EFETIVAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO, ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA E A RESPONSABILIZAÇÃO IMEDIATA DAQUELES QUE COMETEM IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DAS VERBAS PÚBLICAS.
MS.R.0895.17.4	ATUALIZAR O CÓDIGO PENAL COM A PROPOSIÇÃO DE PROJETO DE LEI ONDE A CORRUPÇÃO SEJA CONSIDERADA CRIME HEDIONDO OU EQUIPARADO, AGRAVANDO-SE SOB PENA, SE O DESVIO TIVER RELAÇÃO COM VERBAS DESTINADAS À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETERMINANDO O FIM DO FORO PRIVILEGIADO.
MS.R.0895.18.4	EXPOSIÇÃO NA MÍDIA, COM DIVERSAS "CHAMADAS" EM CADEIA DE RÁDIO E TELEVISÃO (ATÉ MESMO TV'S POR ASSINATURA) SOBRE OS VALORES ÉTICOS E MORAIS DA HONESTIDADE.
MS.R.0895.19.4	PARA QUE OS CARGOS DE MINISTRO DE ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAIS/DISTRITAIS E MUNICIPAIS SEJAM OCUPADOS POR PESSOAS COM CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA COMPROVADA E NÃO POR INDICAÇÃO E LOTAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA.
MS.R.0895.20.4	PROIBIÇÃO DA DESTINAÇÃO DAS "EMENDAS INDIVIDUAIS" DOS PARLAMENTARES EM NÍVEL DE ESTADO E UNIÃO EVITANDO-SE ASSIM QUALQUER TENTATIVA EM DESVIAR A FINALIDADE DO DINHEIRO PÚBLICO, DEVENDO POR SUA VEZ SEREM CRIADOS MECANISMOS DE REPASSES SEM INTERVENÇÃO POLÍTICA.